



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 217 DE 04 DE MAIO DE 1977.

EMENTA: Dispõe sobre pensão mensal à viúva
de Servidor Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES decreta e eu sanciono
a seguinte

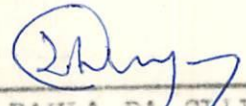
LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica concedida à SNRA. MARIA EUGÊNIA RO-
CHA THOMAZ, viúva de ex-servidor Municipal ANTONIO THOMAZ, uma
pensão mensal de 40% (quarenta por cento) de salário mínimo vi-
gente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei
Municipal correrão por conta da verba própria.

Art. 3º - A presente Lei Municipal entrará em vi-
ger na data de sua publicação, retroagindo seus benefícios a
partir de 01 de fevereiro de 1977, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 04 de MAIO de
1977.



VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
PREFEITO MUNICIPAL